

## **MANUAL DE PROCESSAMENTO DE INSCRIÇÕES**

### **Anexo ao Comunicado Oficial nº 1 da Época 2010/2011**

#### **1. INSCRIÇÕES A EFECTUAR OBRIGATORIAMENTE NA FEDERAÇÃO**

Todos os agentes desportivos Treinadores e Oficiais, assim como os Jogadores participantes nas Competições Nacionais, abaixo indicadas:

##### **Masculino**

- PO 01 - Campeonato Nacional 1ª Divisão Seniores Masculinos
- PO 02 - Campeonato Nacional 2ª Divisão Seniores Masculinos
- PO 03 - Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Masculinos

##### **1.1. Feminino**

- PO 09 - Campeonato Nacional 1ª Divisão Seniores Femininos

terão obrigatoriamente de ser inscritos directamente na Federação

#### **PROCESSO DO ENVIO DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO DIRECTAMENTE PELOS CLUBES**

Terá que ser obrigatoriamente efectuado Via Electrónica através do **Sistema de Gestão Administrativa e Desportiva** pelo que;

- Terão que solicitar o acesso ao Sistema de Informação estabelecendo o protocolo respectivo caso não o possua ainda, e proceder em conformidade com as instruções fornecidas, ou;
- Deslocar-se à respectiva Associação Regional e proceder em conformidade com as normas em vigor.

##### **1.1.1. INSCRIÇÃO DE JOGADOR SÉNIOR MASCULINO OU FEMININO**

###### **1.1.1.1. Com Contrato de Trabalho Desportivo**

- a) Ficha de inscrição plurianual de Seniores correctamente preenchida,
  - Contrato de Trabalho Desportivo
  - Seguro de Acidentes de Trabalho.
  - Todas as assinaturas Reconhecidas por Notário ou Advogado
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- c) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

### **1.1.1.2. Com Contrato de Prestação de Serviços**

- a) Ficha de inscrição plurianual de Seniores correctamente preenchida,
  - Contrato de Prestação de Serviços
  - Todas as assinaturas Reconhecidas por Notário ou Advogado
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- c) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

### **1.1.1.3. Com Inscrição Plurianual**

- a) Ficha de inscrição plurianual de Seniores correctamente preenchida,
  - Indicação das épocas desportivas com um limite máximo de 8 épocas
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- c) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

## **1.1.2. INSCRIÇÃO DE JOGADOR DE ESCALÃO DE FORMAÇÃO**

### **1.1.2.1. Com Contrato de Formação Desportiva**

- a) Ficha de inscrição plurianual correctamente preenchida
- b) Contrato de formação desportiva ( no qual terá que constar que o jogador possui grau de escolaridade mínima obrigatória).
- c) Todas as assinaturas Reconhecidas por Notário ou Advogado
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- e) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

## **1.1.3. INSCRIÇÃO DE JOGADOR DE ESCALÃO DE FORMAÇÃO COM TRANSFERENCIA**

### **1.1.3.1. Com Contrato de Formação Desportiva**

- a) Ficha de inscrição plurianual correctamente preenchida
- b) Rescisão do Contrato de Formação Desportiva ou Cessação por mutuo acordo
- c) Contrato de formação desportiva ( no qual terá que constar que o jogador possui grau de escolaridade mínima obrigatória).
- d) Todas as assinaturas Reconhecidas por Notário ou Advogado
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- f) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

### **1.1.3.2. Com Inscrição Plurianual**

- a) Ficha de inscrição plurianual correctamente preenchida,
  - Indicação das épocas desportivas com um limite máximo de 4 épocas
- b) Certificado de Transferência emitido pela Federação de Andebol de Portugal.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- d) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

## **1.1.4. INSCRIÇÃO DE JOGADOR ESTRANGEIRO SÉNIOR MASCULINO OU FEMININO**

- a) Requerimento para emissão do Certificado Internacional de Transferência.
- b) Ficha de Inscrição plurianual de Seniores correctamente preenchida,
  - Passaporte com respectivo Visto de Trabalho, para ser fotocopiado.
  - Contrato de Trabalho Desportivo.
  - Seguro de Acidentes de Trabalho
  - Fotocópia da realização de Seguro de Acidentes de Trabalho.
  - Todas as assinaturas Reconhecidas por Notário ou Advogado
- c) Fotocópia do Número de Contribuinte Fiscal
- d) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994)

## **1.1.5. REVALIDAÇÃO**

- a) Ficha de Revalidação (onde poderão ser inscritos vários escalões Masculinos e Femininos), correctamente preenchida
- b) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994)
- c) Estes documentos mantêm-se em poder da entidade que elabora a guia de inscrição, sendo fiés depositários de todos os documentos sobre os quais responderão em qualquer altura e situação exigida pela Federação

## **1.1.6. INSCRIÇÃO DE 1ª VEZ**

### **1.1.6.1. Com Inscrição Plurianual**

- a) Ficha de inscrição plurianual correctamente preenchida,
  - Indicação das épocas desportivas com um limite máximo de 4 épocas
- b) Foto a cores a ser inserida no Sistema de Informação no acto de preenchimento da guia de inscrição via Sistema de Informação
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cédula Pessoal (se for menor de 10 anos) e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- d) Exame Médico Desportivo (Ficha Exame Médico Desportivo conforme estabelece o Despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, publicado na 2ª Série do Diário da Republica nº 242 de 19 de Outubro de 1994).

## **1.1.7. INSCRIÇÃO DE TÉCNICO**

- a) Ficha de inscrição correctamente preenchida
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal
- c) Fotocópia da Reciclagem ou Diploma do Curso

## **1.1.8. INSCRIÇÃO DE OFICIAL DE JOGO/DIRIGENTE E OBSERVADOR**

- a) Ficha de inscrição correctamente preenchida
- b) Fotocópia dos seguintes documentos:
  - Bilhete de Identidade
  - Número do Contribuinte Fiscal

## 1.1.9. INSCRIÇÃO DE ÁRBITROS E OFICIAIS DE MESA REGIONAIS

- a) Ficha de inscrição correctamente preenchida
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Fotocópia do Número do Contribuinte Fiscal e Fotocópia do NIBancário
- c) Ficha de Exame Médico-Desportivo (só é aceite este documento)

## 1.2.0. INSCRIÇÃO DE OFICIAIS DE MESA DOS CLUBES PARA CLUBES COM ESTATUTO “CROM”

- a) Ficha de inscrição correctamente preenchida
- b) Os indicados na presente ficha devem estar previamente inscritos como oficiais do Clube, assim como constar no anexo respectivo do protocolo “CROM”

**NOTA:** As fichas de inscrição são emitidas pelo “Sistema de Informação” após a elaboração da guia respectiva

## 2. PAGAMENTO DAS TAXAS RESPECTIVAS

Terá de ser efectuado em Cheque do Clube à ordem de Federação de Andebol de Portugal ou por Transferência Bancária para o NIB: 0033 0000 45397021993 05, devendo fazer prova do pagamento respectivo anexando o comprovativo na guia em causa

## 3. EXAME MÉDICO DESPORTIVO

### **DESPACHO Nº 11318/2009 - Secretário de Estado da Juventude e do Desporto**

Considerando que:

Nos termos do nº 1 do artigo 40º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – “o acesso à prática desportiva, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física do praticante, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações, a regulamentar em legislação complementar”;

Nos termos do nº 3 do referido artigo 40º, “incumbe aos serviços de medicina desportiva da administração central do Estado (...) a prestação de assistência médica especializada ao praticante desportivo, designadamente no quadro do regime do alto rendimento, no apoio às selecções nacionais e, quando solicitado, para tratamento de lesões”;

Por força do nº 4 do mesmo artigo 40º, “o disposto no nº 1, com as devidas adaptações, aplica-se aos árbitros”;

No âmbito das actividades físicas e desportivas não incluídas no nº 1 do citado artigo 40º, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática, deixando assim de ser legalmente exigida a apresentação de exame médico para tais praticantes;

Aquele universo de agentes desportivos (praticantes desportivos federados, praticantes de alto rendimento e árbitros, juízes e cronometristas federados), sujeitos a exame médico obrigatório, era idêntico ao que resultava do artigo 4º do Decreto-Lei nº 345/99, de 27 de Agosto;

Nos termos do artigo 5º dos Estatutos do IDP, I. P., aprovados em anexo à Portaria nº 662-L/2007, de 31 de Maio, aquele Instituto compreende um departamento de medicina desportiva, integrado por três centros de medicina desportiva, correspondentes às áreas de actuação geográficas aí definidas;

A concentração, no início de cada época desportiva, de alguns milhares de interessados que optaram por realizar os seus exames médico-desportivos naqueles centros acarreta uma sobrecarga desnecessária para os serviços, com eventual prejuízo da capacidade de resposta dos mesmos, com as consequentes demoras e períodos de espera que em muito prejudicam os utentes;

**Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 169/2007, de 3 de Maio, determino o seguinte:**

- 1- Os exames médico-desportivos têm validade anual.
- 2- Os exames médico-desportivos devem ser realizados no momento da primeira inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas.
- 3- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os exames médico-desportivos devem ser renovados apenas no mês correspondente à data do aniversário do seu titular.
- 4- Os agentes desportivos federados que, à data da publicação do presente despacho, sejam titulares de exames médico-desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao da data do seu aniversário devem,

se necessário, realizar exame intercalar que cubra o período que decorrerá até ao da sua renovação nos termos deste despacho.

- 5- As federações desportivas devem adaptar os seus regulamentos por forma que os mesmos sejam compatíveis com as regras estabelecidas neste despacho.
- 6- No âmbito de cada modalidade desportiva, o presente despacho produz efeitos a partir do início da época desportiva imediatamente seguinte à data da sua publicação.

**4 de Maio de 2009 – O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto,  
*Laurentino José Monteiro Castro Dias.***

**NOTA**

Os cartões CIPA serão enviados , no prazo mínimo de 5 dias úteis após a sua recepção na Federação os documentos comprovativos, para a entidade emissora da guia de inscrição (Clube ou Associação Regional)

Lisboa, 2010.06.28

A DIRECÇÃO